



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2023**

*Ao Projeto de Lei nº 009/2023 de autoria do Chefe  
do Poder Executivo – Lei Orçamentária de 2024.*

O Vereador Prof. Colle, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao § 3º. do Art. 23 do Projeto de Lei nº 009/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. -.....

.....

“§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, serão de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo. (NR)”

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo ampliar a participação da Câmara Municipal no orçamento do município de Embu-Guaçu.

Os parlamentares que subscrevem participam diariamente com mais proximidade das necessidades dos bairros do nosso município e assim, poderão com mais assertividade indicar as necessidades de cada um deles e também com isso, ampliam a participação do legislativo no orçamento anual do município.

Trata-se de um assunto que tem sido discutido nas últimas legislaturas e é reivindicação deste parlamentar há tempos.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de maio de 2023.

Prof. Colle  
Vereador - MDB